



Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DIVERSOS .....	4
EXTRATOS.....	5

Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.743/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raysa Besighini Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.746/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Carla Quero Cunha Rodrigues**, Médico Socorrista Pediatra, matrícula nº 32.581, admitida em 14/12/2016, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/01/2025 a 01/04/2025 conforme **Processo Administrativo nº 6923/2023**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.747/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.455 de 19/01/2023.

#### RESOLVE:

Exonerar, **Thiago Mello de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.748/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 4.153 de 06/03/2024;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Simone Mendonça Costa**, do cargo em comissão de **Chefe de Redação de Comunicação e Eventos**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.749/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.26/27 do Processo Administrativo nº 925/2024;

#### RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Frederico Teixeira Ageme de A. Soares, Fiscal de Meio Ambiente**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. Municipal de Saúde do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.279, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.750/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

**Exonerar**, com efeito a partir de 31/10/2024, **Thiago Pimentel Cabral**, do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Governamentais**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Governo.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

#### ATA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO CMDCCA

Ata da 5ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa

Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

da Criança e do Adolescente realizada no dia vinte e dois (22) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas (14hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, e estavam presentes: Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Andrade – Conselheira representante da PROGEM; Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Sr.º Carlúcio de Azevedo C. Filho – Conselheiro representante do ROCAMA; Sr.º Elço Vieira dos Santos – Conselheiro representante da APAE; Sr.<sup>a</sup> Julia Terroso – convidada e contadora da SMDSTRDH; Sr.<sup>a</sup> Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.<sup>a</sup> Marta Verônica de Ataíde Pereira – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – Conselheiro representante da OAB/RJ, 20ª Subseção; Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira – Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH. Após a verificação do quórum, a Presidente Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira iniciou a leitura da pauta, aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Como 1º item de pauta, foi realizada a leitura do documento de Prestação de contas do ano de 2023, através da convidada Sr.<sup>a</sup> Julia Terroso, contadora da SMDSTRDH. Neste momento, foi elucidado a utilização do FMCA apenas para custeio da manutenção do carro do CMDDCA. Com isso, a Prestação de Contas de 2023 foi aprovada em caráter unânime pelo Colegiado. Como adendo, a Sr.<sup>a</sup> Julia Terroso informou que foi observado que alguns bens estão sem detalhamento da atual localização, após a conclusão de levantamento do patrimônio do CMDDCA, iniciada desde o começo desta gestão, datada a partir do ano de 2021. Contudo, frisou-se que o Conselho só teve ciência deste levantamento e da concomitante ausência de detalhamento de bens no presente momento, e, com isso, acordou em votação unânime a solicitação de abertura de processo de apuração da fiscalização de tais bens. Somado a isto, foi acordado com a Sr.<sup>a</sup> Julia Terroso a breve mensuração ao CMDDCA do valor exato levantado para conserto do veículo do CMDDCA (modelo Siena branco) para ciência de todos(as). Todavia, o Colegiado apontou que o valor de conserto do Siena em momento anterior foi quantificado no valor de R\$14.096,03, e que, devido ao novo conserto ter sido alegado a priori como aparentemente mais custoso, o Colegiado ponderou não ser vantajoso manter o veículo.

Assim, para atender as necessidades do Conselho, foi votado e aprovado por unanimidade a alienação do veículo defeituoso e a aquisição de novo veículo que apresente mais de cinco lugares para transporte oficial de Conselheiros(as). O 2º item tratou da planilha de coleta de dados de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar (CT) para elaboração de estatísticas, trazendo a luz a questão de

ausência de resposta do CT até o momento referente a razão do não preenchimento da planilha por todos(as) Conselheiros(as) Titulares. A partir disto, o Colegiado aprovou unanimemente a oficialização informativa do descumprimento do CT ao Ministério Público referente ao preenchimento da planilha, em consonância a Resolução nº 08/CMDDCA/2024 publicada em Diário Oficial. A 3ª pauta foi sobre a proposição de construção de Comissão para o Processo de Suplência do Conselho Tutelar, e o Colegiado apontou para a indagação prévia aos Conselheiros(as) integrantes da última Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do ano de 2023, considerando a experiência anterior e recente, a possível manutenção da mesma constituição para a Comissão de Processo de Suplência, e, após a assertiva de todos, publicar a resolução concernente ao assunto. A 4ª pauta versou sobre a menção da reunião realizada no dia oito (08) de outubro, no Espaço de Cidadania, pela Comissão Temporária de Ética do CMDDCA para tratar de denúncias recebidas, mas que não foi viável devido à ausência de quórum. Por isso, auferiu-se que será agendada nova reunião o mais breve possível. O 5º ponto de pauta consistiu nas Eleições de Presidência do CMDDCA, considerando o Regimento Interno do Conselho, que faz alusão a duração como sendo de dois anos e com alternância entre governo e sociedade civil. A partir disto, a Conselheira Sr.<sup>a</sup> Marta Verônica de Ataíde Pereira, representante da Igreja Católica, e o Conselheiro Sr.º Pitterson Monteiro da Silva, representante da 20ª Subseção da OAB/RJ, se predispuseram ao cargo de presidência. A Conselheira Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira e o Conselheiro Sr.º Carlúcio de Azevedo C. Filho votaram a favor da Sr. Marta Verônica de Ataíde Pereira; e a Conselheira Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Andrade e os Conselheiros Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade e Sr.º Elço Vieira dos Santos votaram a favor do Sr.º Pitterson. Deste modo, o Colegiado elegeu de modo democrático a titulação do Sr.º Pitterson Monteiro da Silva como novo presidente do Conselho. O 6º ponto foi a proposição de indagação ao SFA – Serviço de Família Acolhedora – a respeito das medidas atuais adotadas para angariação de inscrições de família no serviço, além de possíveis medidas para divulgação do serviço e articulação da sociedade civil com a temática de cuidado infantil. O 7º ponto mensurado foi a demanda de busca de informações sobre o possível retorno de custeamento de diárias para capacitação profissional dos integrantes do CMDDCA, visto que a Prefeitura havia cessado os custos extra em momento de período eleitoral, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal. O 8º ponto foi referente ao informativo dado pelo novo Presidente Sr.º Pitterson Monteiro do 7º Colóquio Internacional Sobre a Família Acolhedora, que ocorrerá no auditório do Ministério Público da cidade de Rio de

Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

Janeiro, no dia 26/11/24, das 9h às 19h. Foi discutido a necessidade da presença de Conselheiros(as) do CMDDCA neste evento de relevância internacional e com participação internacional na construção de estratégias de garantia e efetivação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, o qual integra o único serviço de alta complexidade de acolhimento de crianças e adolescentes ativo no município de Arraial do Cabo. A partir da relevância do serviço e da demanda contínua de realização de trabalho de articulação de rede socioassistencial, verificou-se a necessidade da presença da própria equipe do SFA da cidade, do Conselho Tutelar e representantes do CMDDCA no Colóquio. Com isso, foi elucidado o interesse da Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Andrade, Sr. <sup>o</sup> Pitterson Monteiro da Silva, Sr.<sup>a</sup> Marta Verônica de Ataíde Pereira e Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira em participar do supracitado evento, sendo a nomeação dos(as) respectivos(as) Conselheiros(as) aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Com objetivo de ressaltar tal participação, CMDDCA acordou de solicitar via ofício o custeio de diária para a SMDSTRDH. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA, e a Presidente do CMDDCA, Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de  
2024

Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Andrade

Conselheira representante PROGEM

Sr. <sup>o</sup> Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria de Administração

Sr. <sup>o</sup> Carlúcio de Azevedo C. Filho

Conselheiro representante do ROCAMA

Sr. <sup>o</sup> Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Sr.<sup>a</sup> Julia Terroso

Convidada contadora da SMDSTRDH

Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr.<sup>a</sup> Marta Verônica de Ataíde Pereira

Conselheira repres. da Igreja Católica

Sr. <sup>o</sup> Pitterson Monteiro da Silva

Conselheiro representante da OAB/RJ, 20<sup>a</sup> Subseção

Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira

Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH

## DIVERSOS

### 18º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
2476/2024	ANA CLAUDIA SOARES DA COSTA	130.***.***77	INDEFERIDO
2466/2024	CARLA GIANA PORTO TAVARES NASCIMENTO	006.***.***17	INDEFERIDO
1985/2024	CARMELIO FABIANO DA SILVA	961.***.***20	INDEFERIDO
1843/2024	EDILENE MARIA RIBEIRO RODRIGUES BARROS DE LIMA	091.***.***30	INDEFERIDO
2007/2024	ERALDO DE ALMEIDA ROCHA	989.***.***91	DEFERIDO
1801/2024	FRANCISCO CARLOS DE SALLES JÚNIOR	082.***.***42	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2406/2024	KAREN MARIANA ROSA BASTOS SARAIVA	151.***.***83	INDEFERIDO
1912/2024	LILIANE ROCHA DA SILVA	088.***.***51	INDEFERIDO
1930/2024	REGIANE CARALO GARCIA	078.***.***00	INDEFERIDO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente

Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.

**Wagner Lima Vidal**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**

Matrícula nº 56.005

**ERRATA DO 17º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS  
INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA  
RENDA CABISTA – publicado no diário oficial do município em  
24/10/2024 – ed. 1244**

Onde se lê:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
2461/2024	GABRIELA RIBEIRO LUIZ	159.***.***09	INDEFERIDO

Leia-se:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
2451/2024	GABRIELA RIBEIRO LUIZ	159.***.***09	INDEFERIDO

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.

**Wagner Lima Vidal**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**

Matrícula nº 56.005

## EXTRATOS

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Ao dia 01 do mês de dezembro do ano de 2023, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pela **Chefe de Gabinete**, Senhor Ramon Loureiro Plácido, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. 121520530, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 088.244.047-07, residente e domiciliado na Cidade de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº , Processo Licitatório nº 3558/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual , atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor da ata e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A  
**CNPJ:** 02.913.444/0016-20

**ENDEREÇO:** Rua Miguel de Cervantes, nº 215, Sala 02, Campos Elíseos – Duque de Caxias/RJ

**REPRESENTANTE LEGAL:** Flávio Jandoso Navarro  
**RG:** 27.187.396-6, expedida pelo SSP/SP

**CPF:** 271.444.508-08

**TELEFONE:** (16) 3911-4256

**E-MAIL:** licitacaorp@redesoldp.com.br



Arraial do Cabo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 – Edição: 1.248

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTINHO SOBRE A TABELA DA ANP NA REGIÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum	427.470,16	PRÓPRIA	LITRO	R\$ 5,64	1%	R\$ 2.385.283,49
2	Óleo diesel automotivo comum S-10	636.403,44	PRÓPRIA	LITRO	R\$ 5,86	1%	R\$ 3.691.139,95
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 6.076.423,44</b>

1.2. Fica reagendada a nova apresentação do referido grupo para a data do dia 02 de Novembro de 2024, às 20h, no evento "Feira de Massambaba", a ser realizada no distrito de Figueira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:**

2.1. A "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO", prevista no Contrato nº 137/2024, convencionou entre as partes que a forma de pagamento originalmente prevista no presente instrumento era que a primeira parcela seria realizada no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao pagamento de 50% do valor integral e que segunda parcela seria realizada até o dia 16/10 após o evento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao pagamento dos 50% restante.

2.2. Fica retificada a presente Cláusula, estabelecendo que o pagamento no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), anteriormente distribuído em duas parcelas, será a partir da presente data, acordado que será pago de forma integral, efetuado em parcela única no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação.

2.3. A presente alteração prevalece sobre quaisquer outras disposições anteriores que disponham sobre prazos ou condições de pagamento e, ao ser expressamente acordada, torna-se parte integrante do referido Contrato, produzindo todos os efeitos legais a partir de sua assinatura.

Arraial do cabo, 01 de Novembro de 2024.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ARRAIAL DO CABO  
Genival Alves Pacheco Junior  
CONTRATANTE  
VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
Brenno Coutinho de Souza  
CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedadas prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.  
**Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**  
Ramon Loureiro Plácido  
GERENCIADO  
**REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.**  
Flávio Jandoso Navarro  
GERENCIADO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 137/2024**

**PROCESSO Nº:** 5325/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer nova data de apresentação do grupo "VOU ZUAR", em virtude de que a apresentação previamente agendada para o dia 11 de Novembro de 2024, às 21:30h, no distrito de Figueira ocorreu em tempo inferior ao previsto no instrumento contratual, impondo-se assim, a necessidade de estabelecimento de nova data para sua realização.